ÍTEM DE PAUTA	Itens de pauta 5.2 e 5.3 da reunião 193. (Protocolos n° 1048548-2020 e 1048544-2020.)
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA DO CAU/MG GERTEF
ASSUNTO	Solicitação à GERTEF para levantamento e envio de RRTs

DELIBERAÇÃO N° 42/2021 – CED – CAU/MG –

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:
- Considerando que a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando a Resolução N° 143, de 23 de Junho de 2017 que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.
- Considerando a lista de empresas envolvidas listadas pelo Ministério Público em ação contra os arquitetos denunciados nos protocolos n° 1048548-2020 e 1048544-2020.

DELIBEROU:

01 – Solicitar à GERTEF que levante a existência de RRTs em nome de XXXXXX, CPF n° XXXXX, CAU nº XXXXXXX que englobem as pessoas físicas ou jurídicas listadas pelo Ministério Público, discriminadas a seguir, e caso existam, que nos enviem;

02 – Solicitar à GERTEF que levante a existência de RRTs em nome de XXXX, CPF: XXXX CAU nº XXXXX que englobem as pessoas físicas ou jurídicas listadas pelo Ministério Público, discriminadas a seguir, e caso existam, que nos enviem.

LISTA DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS LISTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM AÇÃO CONTRA OS ARQUITETOS XXXXXX E XXXXXX

1) **XXXXXX**, CPF:XXXX. Endereço: XXXXXXXX
2) **XXXXXX** CPF: XXXX. Endereço: XXXXXXXX.
3) **XXXXXX** CPF: XXXX. Endereço: XXXXXXXX
4) **XXXXXX** CPF: XXXX. Endereço: XXXXXXXX
5) **XXXXXX**. CNPJ XXXX. Endereço: XXXXXXXX. Sócios: XXXX (CPF:XXX) e XXXX (CPF: XXX).
6) **XXXXXX**. CNPJ: XXXX. Endereço: XXXXXXXX Sócias: XXXX (CPF: XXX), XXXX (CPF:XXX) e XXXX (CPF: XXX).
7) **XXXXXX**. Sócios: XXXX (CPF:XXX) e XXXX (CPF:XXX)
8) **XXXXXX**
9) **XXXXXX**
10) **XXXXXX**
11) **XXXXXX**

12) **XXXXXX**
13) **XXXXXX**
14) **XXXXXX**
15) **XXXXXX**
16) **XXXXXX**
17) **XXXXXX**
18) **XXXXXX**

Belo Horizonte/MG – 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO	**A FAVOR**	**CONTRA**	**ABSTENÇÃO**	**ASSINATURA**
Cecília Maria Rabelo Geraldo	**X**			
Ilara Rebeca Duran de Melo	**X**			
Michela Perígolo Rezende	**X**			
João Paulo Alves de Faria	**X**			

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620 Dados: 2021.10.21 10:48:33 -03'00'

Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG.

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633 Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633 Dados: 2021.10.27 19:51:32 -03'00'

Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.